



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO N. 015/2012/CM

Retifica o inciso XIV, do artigo 2º do Provimento n. 10/2012/CM, para designar o Juiz responsável pelo Juizado da Comarca de Mirassol D'Oeste.

O Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 28, XIX, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a decisão proferida nos autos da Proposição n. 4/2012 (N.U. 0079927-18.2012.811.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o inciso XIV, do artigo 2º do Provimento n. 10/2012/CM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nas Comarcas de Segunda Entrância o funcionamento do Juizado Especial caberá às seguintes Varas:

XIV - Mirassol D' Oeste – 1ª Vara".

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de agosto de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura